



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2018
Pregão Presencial nº 036/2018
Processo nº. 5122/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA POLI COMERCIAL EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Poli Comercial Eireli Epp**, inscrita no CNPJ 07.255.426/0001-35, Insc. Estadual 082.310.29-7, com sede à Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, Linhares-ES, CEP: 29901-455, Tel. (27)3264-2940 ou (27)3151-0150, Email: poli.comercial@hotmail.com, poli.vendas01@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal, a Sr.ª **Ivânia Buzatto**, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF nº 017.106.357-03, RG: 1.071.169 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Capitão José Maria, nº 539, Apt.101, Bairro Araçá, Linhares-ES, CEP:29901-455, doravante denominado CONTRATADO, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 5122/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUANTIDADE E VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira, do **Contrato Administrativo 050/2018**, fica aditado 20% (vinte por cento) do valor do contrato no item 1 conforme planilha em anexo, ficando assim acrescido em **R\$ 7.485,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme recurso orçamentário do Processo inicial.

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	03	Unid	Relógio de ponto eletrônico digital – Homologado pelo INMETRO e de acordo com a Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego. Confirmação de ponto audiovisual através de display. Suporte para fixação que facilita a instalação até mesmo em lugares sem muito espaço físico. Capacidade 1500 usuários / 50.000 registros. Ponto através da digital e senha. Backup das digitais. Auto teste. Elimina uso de cartões. Mantém funcionamento mesmo na falta de Energia Elétrica. Acompanha software completo de apuração de ponto e mão de obra para instalação dos equipamentos e do software, bem como treinamento para gerir todo o sistema. No mínimo 01 ano de garantia contados a partir da Nota Fiscal de Entrega. Corte de papel com quilhotina de alta velocidade.	Henry Prisma Advanced	R\$ 2.495,00	R\$ 7.485,00
Total						R\$ 7.485,00

Secretaria Municipal de Administração - Processo 5122/2018
0300010412200033005 - Aquisição de Equipamentos em Geral - Veículos e Imóvel
44905200000 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 0050

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 27 de Novembro de 2018.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Poli Comercial Eireli Epp
Ivânia Buzatto
CPF nº 017.106.357-03
Representante Legal da Empresa